Sessão ordinar. de 31 de Mz. de 1851.

Presid.ª do Sr. Ferras.

Aberta a Sessão, acharam-se presentes os Srs. Ferras, Fonsa, Alvar.ª Cerqueira, Lima e Ag.ª Lida e approvada a acta anteced.ª A Commissão apresentou os Contratos do Procurador e declarou as ligações, o que tudo em discussão, foi approvado. O Sen.r Cerqueira apresentou o art.º de Posturas seguinte — Art.º 1º — Todo aquelle que deitar fogo em suas rocas feitas em q.l q.r logar em tempo de Secca, q. se considerará do 1º de Mz. te 30 do dito, decorrendo trinta dias sem chuva, soffrerá a multa de 50$rs. e dez dias de Cadeia, e se for em pastos em terrenos alheios serão as penas deste art.º dobradas, e em da responsabilid.e pelos prejuizos causados — Art.º 2º Todo aquelle q. fizer Pari em Ribeirão ou rio dentro deste Municipio pagará 50$rs. p.a o Cofre Municipal obrigado a desmanchar dentro de tres dias a sua custa — Paço da Camara 31 de Mz. de 1851 — Pelo ag.e Rein.ª Cerqueira — Posto em discussão foi approvado, remettendo-se a Assembléa Provincial — O Sr. Presid.e indicou q. se torne a remetter as Posturas q. já se remetteram, das q. não houve solução, posto em discussão foi approvado — E não havendo mais q. tratar deu a palavra, e suspendeu a Sessão. E p.a constar fiz esta acta em q. assignou e eu Antonio Gomes Ferreira, Secretario a escrevi

Fran.co Ferras de Alv.a
Antonio Fonsa de Alm.da
Salvador de Vasconcellos
Joaquim Alves Cerqueira
Francisco Pereira d'Aguiar.